



Caraguatatuba, 21 de agosto de 2023.

**Requerimento nº 162/23 – Vereador Antonio Carlos da Silva Junior**

Em atenção ao Requerimento nº 162/23 – Vereador Antonio Carlos da Silva Junior, que requer do Executivo, informações sobre o Plano de Amortização do CaraguaPrev, conforme dados obtidos junto ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba, temos a informar o que segue:

- 1- Sim, os Conselheiros Deliberativos, Conselheiros Fiscais e a Diretoria Executiva do CaraguaPrev, após debater amplamente a matéria, conforme registrado na Ata n.º 227 de 27/03/2023 do Conselho Fiscal e Ata n.º 312 de 27/03/2023 do Conselho Deliberativo, vem requerendo a adoção das medidas indicadas na Avaliação Atuarial e implantação em lei municipal do custeio do **novo plano e dos aportes para equacionamento do déficit técnico atuarial**, que ainda não foi aprovado. Para saneamento do déficit atuarial diversas medidas foram adotadas pelo CaraguaPrev, com o encaminhamento do relatório da Avaliação Atuarial para ciência e providências, solicitando a instituição de novo Plano de Amortização do equacionamento do déficit, conforme Ofício n.º 42/2023, enviado ao Prefeito Municipal, Ofício n.º 43/2023 para o Secretário de Administração, Ofício n.º 44/2023 para o Secretário de Fazenda, Ofício n.º 46/2023 para o Presidente da Câmara Municipal, Ofício n.º 47/2023 para a Presidente da FUNDACC e Ofício n.º 45/2023 para o Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, todos enviados em 31/03/2023. Ainda no dia 31/03/2023 foi enviado o Ofício n.º 48/2023, ao executivo municipal com o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba, constante da Avaliação Atuarial 2023 e minuta do Projeto de Lei, com os valores atualizados para a cobertura do déficit técnico atuarial. Para diminuição do déficit atuarial, é necessário a revisão da Lei Complementar 59/2015 e Alteração da Lei Orgânica Municipal à Emenda Constitucional 103/2019 e alteração do Estatuto dos Servidores e, especialmente, do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, assim foi solicitado no dia 14/04/2023, por meio do Ofício n.º 54/2023 ao Gabinete do Prefeito seja promovida a revisão das



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

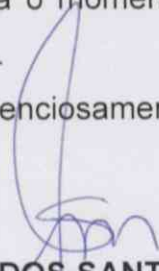
legislações municipais a fim de estancar a elevação do déficit atuarial e da folha de pagamento dos servidores ativos. Vale lembrar que ao longo dos anos diversas ações foram realizadas, como o aumento da alíquota patronal de 16,79% para 18%, conforme Lei Municipal Complementar n.º 65, de 26 de junho de 2017, aumento da alíquota do servidor de 11% para 14%, conforme Lei Municipal Complementar n.º 77, de 01 de março de 2021, instituição do Plano de amortização, como trata a Lei Municipal n.º 2.348, de 05 de julho de 2017 e instituição da Previdência Complementar, pela Lei n.º 2571, de 27 de setembro de 2021. Por fim, em fevereiro de 2023 foram enviados à Câmara Municipal os projetos para as alterações da Lei Complementar 59/2015 à Emenda Constitucional 103/2019 e Alteração da Lei Orgânica Municipal conforme Emenda Constitucional 103/2019, os projetos já foram aprovados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo em reuniões ordinárias no dia 22/12/2022, Ata 224 e Ata 309, respectivamente. A reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 para implementação no município de Caraguatatuba, já está em processo de avaliação do Projeto de Lei Complementar n.º 02/23 e do Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01/23, pela Câmara Municipal, onde já foram realizadas três audiências públicas, nos dias 02 de março de 2023, 09 de março de 2023 e 22 de março de 2023 e se aprovadas reduzirão significativamente o déficit atuarial. Seguem em anexo todos os Ofícios, Leis e Atas tratadas neste Ofício.

2- Sim, Lei Municipal n.º 2.348, de 05 de julho de 2017 trata da instituição do Plano de amortização, sendo todos os aportes financeiros realizados.

3- Encaminhado em anexo, através de DVD todos os recibos e comprovantes dos repasses dos aportes da Prefeitura Municipal, Câmara, FUNDACC e CaraguaPrev.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DOS SANTOS FLEIRE**

**Chefe de Gabinete**

ASSESSORIA POLÍTICA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8263 | E-MAIL: ASSESSORIA.POLITICA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR